

36°17'53.89"W

36°15'7.00"W

36°12'20.12"W

36°9'33.23"W

36°6'46.34"W

36°3'59.45"W

8°34'34.42"S

8°37'21.31"S

8°40'8.20"S


8°42'55.09"S

8°34'34.42"S

8°37'21.31"S

8°40'8.20"S

8°42'55.09"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Adm. Avançado	— Ferrovias
— Distrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
— Subdistrital	■ UIC Unidade de Conservação	— Terra Indígena
	■ Cidades e Núcleo Urbano	— Território Quilombola
		— Unidade de Conservação
		— Ponto de Referência

LEGENDA

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

700 1400 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SBRAS 2000

Coordenadas: Latitudes: 8° 34' 34.42" S Longitudes: -36° 17' 53.89" W

Coordenadas: Latitudes: 8° 42' 55.09" S Longitudes: -36° 17' 53.89" W

IBIRAJUBA - PE

Coordenação Técnica: Ministério da Economia
Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE

Unidade Produtora: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

MAPA TERRITORIAL

EDICIÓN: 06/2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOCÊNCIA responde a gestão da cartografia de referência em unidades verificadas nesta mapa.

Av. República do Chile, 105, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.033-110

IBGE - DIRETÓRIO DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

NOTA: Este mapa foi produzido a partir de dados geográficos e estatísticos disponíveis no IBGE. Não se responsabiliza por erros ou omissões.

36°17'53.89"W

36°15'7.00"W

36°12'20.12"W

36°9'33.23"W

36°6'46.34"W

36°3'59.45"W